LEI ORDINÁRIA Nº 1.002/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.091– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1002 – Viver com Saúde
1064 – Bolsa Residência Medica

3.3.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas R$ 100.000,00
FR: 1700.0000– Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
3.3.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas R$ 30.000,00
FR: 1701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
3.3.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas R$ 20.000,00
FR: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br

2.000 – PODER EXECUTIVO
32.100– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 – Saúde
122 – Administração Geral
1002 – Viver com Saúde
2105 – Enfrentamento de Emergência Covid19

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$ 150.000,00
FR: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção saúde.

TOTAL R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 22 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br